

ATA DA 268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - CONSELPA

Aos 19 de abril de 2023, às 09h00, realizou-se a 268ª Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Enel Distribuição São Paulo, de forma virtual por meio da plataforma Microsoft Teams e de forma presencial na Sala do CONSELPA na Rua 25 de Janeiro, 320, Luz, São Paulo - SP.

1 PARTICIPAÇÃO

1.1 Representantes do CONSELPA

1. Sr. Gilmar Ogawa (FAESP | Classe Rural - Titular e Presidente do Conselho)
2. Sr. Jorge Jamal Ayad Badra (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Titular e Vice-Presidente)
3. Sra. Cristiane Cortez (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Suplente)
4. Sra. Dalva Christofoletti P. da Silva (APM | Classe Poder Público - Titular)
5. Sr. Ruy Roberto Oliveira Bottesi (FIESP | Classe Industrial - Titular)
6. Sra. Michele Agnes de Oliveira Lima (ENEL SP | Secretária Executiva - Titular)
7. Sra. Carla Santos (ENEL SP | Ouvidora e Secretária Executiva - Suplente)

1.2 Convidados

1. Sra. Daniela Garcia (IBECON)
2. Sra. Micheli Medeiros (ENEL SP)
3. Sra. Inah Regina (MINSAIT-ENEL SP)
4. Sr. Iuri Barouche (ENEL SP)
5. Sr. Adilson Moreira (ENEL SP)
6. Sr. Caique Manolio (ENEL SP)
7. Sr. Antonio Sérgio (ENEL SP)
8. Sr. Wheslei Ribeiro (ENEL SP)
9. Sr. Renato Moysés (ENEL SP)
10. Sr. Frederico Couto (ENEL SP)

1.3 Ausências Justificadas

1. Sr. Renato Tichauer (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial - Titular)
2. Sr. Francisco Sgrogliá Júnior (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial - Suplente)

2 PAUTA DA REUNIÃO

- 2.1. Aprovação da Ata da 267ª Reunião Ordinária do CONSELPA;
- 2.2. Participação do CONSELPA no XXIV Encontro de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Norte (Macapá), realizado em 30 e 31/03/2023;
- 2.3. Agenda: III Encontro dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Oeste (Cuiabá-Mato Grosso), a ser realizado de 11 a 13/05/2023 (dia 13 opcional);
- 2.4. Apresentação Revisão Tarifária - Após decisão da Diretoria da ANEEL para período de contribuições - Representantes Regulação Enel SP;
- 2.5. Apresentação do Responsável do Tributário - ADIN nº 7195 decisão do STF sobre cobrança de ICMS na TUSD e procedimentos da Enel SP para o lançamento dos valores para cada Classe de Consumo em suas contas de energia elétrica – Representantes do Tributário da Enel SP;
- 2.6. Apresentação PDD - Representantes PDD da Enel SP;
- 2.7. Apresentação P&D - Representantes P&D da Enel SP;
- 2.8. Outros Assuntos.

3 DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

A reunião teve início às 9h00, após verificar que havia quórum com as presenças de representantes das classes Comercial, Industrial, Poder Público e Rural.

O Sr. Gilmar Ogawa, Presidente do Conselpa, cumprimentando a todos os presentes deu início à reunião e na sequência, em cumprimento ao item 1 da pauta, justificou aos conselheiros sobre a não disponibilização da ata nº 267ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15/03/2023, a qual será disponibilizada posteriormente por e-mail para considerações.

Diante do item supracitado, o Presidente do Conselpa, Sr. Gilmar, pediu permissão para incluir esclarecimentos sobre alguns envios de mensagens no grupo do Conselpa pelo WhatsApp e e-mail, sendo esclarecido que todas as informações prestadas aos questionamentos recebidos, estão sendo pautadas em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 963/2021 e Regimento Interno elaborado e aprovado pelos membros deste Conselho. Detalhando ainda a questão da finalidade do conselho de consumidores de energia elétrica com base na Resolução Normativa ANEEL nº. 963/2021, art.2º, I, que determina que o Conselho de Consumidores de Energia Elétrica é órgão sem personalidade jurídica, de caráter consultivo, formado por representantes das principais classes de consumo, com a incumbência de contribuir para o aprimoramento dos assuntos relacionados à prestação do serviço público de energia elétrica, notadamente às questões ligadas ao fornecimento de energia elétrica, tarifas e adequados serviços prestados ao consumidor final, doravante denominado Conselho; no seu artigo 9º, especifica no inciso III, que deve manifestar-se formalmente a respeito das tarifas, do atendimento ao consumidor, da qualidade do fornecimento de energia elétrica e de outros aspectos relacionados à prestação do serviço público de distribuição, pela respectiva Distribuidora; também pelo regimento interno, em seu artigo 2º o Conselho de Consumidores tem, entre outros, os objetivos de representar os interesses de todas as classes de consumidores de energia elétrica, questões junto à distribuidora, analisando e avaliando as questões ligadas ao fornecimento, custos, tarifas, preços e qualidade dos serviços prestados conforme disposto no capítulo IV, artigo 9º, da Resolução Normativa ANEEL nº. 963, de 14 de dezembro de 2021. 2. Sobre a PAUTA, o regimento interno no seu artigo 28º, estabelece que compete ao Presidente do Conselho de consumidores, entre outros, no inciso III, convocar os membros do conselho, por meio da Secretaria Executiva, para as reuniões, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando a pauta da reunião; no inciso XIII, propor cancelamento ou alteração de reunião, com a concordância da maioria de seus membros; no inciso XIV, elaborar e propor as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias e no inciso XV, propor, a qualquer tempo, em razão da urgência e/ou relevância da pauta, reunião extraordinária, em data, horário e local com a concordância da maioria de seus Membros, que poderão fazê-lo por ligação telefônica, aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones e, posterior formalização por e-mail. Sobre PDD e P&D, a Resolução Normativa ANEEL nº. 963/2021, determina em seu artigo 10, que são, entre outras, atribuições da Distribuidora, no seu inciso XVI, apresentar ao Conselho, até o último dia útil do mês de março de cada ano, o Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD que será encaminhado à ANEEL, conforme o Módulo 2 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, bem como no inciso XVIII, apresentar ao Conselho o portfólio de projetos de P&D a serem implementados na área de concessão, antes da sua implementação, permitindo a manifestação formal do colegiado. Sobre representar o conselho, reza a Resolução Normativa ANEEL nº. 963/2021, no seu artigo 20, como competência do presidente do conselho, entre outras, no seu inciso IV, representar o Conselho, ou indicar outro conselheiro que o faça, de acordo com as diretrizes e, no regimento interno, reforça também, no artigo 51º (caput), que o Conselho será representado em eventos comemorativos, seminários, workshops, congressos, audiências públicas, convites ou convocações de órgãos públicos, pelo Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou por Conselheiro(a) indicado pela Presidência, complementa em seu parágrafo único que, havendo disponibilidade financeira e o montante das despesas orçadas não inviabilize o previsto no Plano Anual de Atividades e Metas (PAM), por decisão da maioria dos Membros do Conselho, poderá ser indicado os Conselheiros Titulares ou Suplentes que manifestarem interesse em participar dos eventos elencados no caput deste artigo. A

Sra. Dalva, reforçou os esclarecimentos prestados pelo Presidente Sr. Gilmar e sugeriu que fosse dada a continuidade à pauta da reunião. O Sr. Ruy Bottesi, explanou novas considerações com o pedido de explanar suas contribuições e atribuições solicitando que seja compartilhado com o colegiado todo e qualquer material elaborado por este Conselho. Adicionalmente, informou que na sua visão, o Conselpa tem feito o uso rotineiro da logomarca da Enel em seus documentos oficiais do tipo atas, ofícios, e-mails, etc. e, solicita que a Diretoria de Relações Institucionais seja consultada e avalie se há autorização para a utilização da logomarca da Enel. Em resposta, a Ouvidoria e secretária executiva suplente, Carla Santos, corroborou dizendo que a distribuidora preza pela relação amistosa e está aberta a troca de experiência e aprimoramento, prezando sempre pela liberdade de voz e transparência a todos os pleitos do Conselpa, colocando-se à disposição do colegiado.

Em cumprimento ao item 2 da pauta, o Presidente Sr. Gilmar Ogawa, falou sobre a participação do Conselpa no XXIV Encontro de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Norte (Macapá), realizado nos dias 30 e 31/03/2023, sendo o Conselho representado por ele e o conselheiro da Classe Industrial, Sr. Ruy Bottesi. O primeiro dia de evento foi dedicado à apresentação de palestras dos mais variados temas, tais como, 1. Acesso à Tarifa Social; 2. Prazo Médio das Ligações do Grupo A; 3. Espaço Conacen; 4. Papel dos Conselhos no Desenvolvimento do Setor Elétrico, seguido das apresentações dos Conselhos da Região Norte dos estados: Acre, Amapá (CONCEAP), Amazonas, Pará e Rondônia e jantar regional. No segundo dia de evento foi dada a continuidade nas apresentações dos demais Conselhos da Região Norte dos estados: Roraima e Tocantins. De acordo com a programação do encontro, foram abordados os temas: 5. Oratória e a Arte de Falar em Público; 6. Mais Luz para a Amazônia; 7. A inclusão de Subsídios nas Tarifas de Energia e as Consequências para os Consumidores; sendo o último tema de palestra: 8. Programa de Eficiência Energética – Procel. O Sr. Ruy Bottesi complementou falando sobre a palestra de Eficiência Energética da ANEEL e, perguntando ao representante da superintendência de P&D a respeito da possibilidade de participantes dos projetos realizarem viagens internacionais, recebeu esclarecimentos de que existe um módulo específico que possibilita o intercâmbio nacional e internacional para a troca de experiências para os projetos de P&D.

Na sequência, em cumprimento ao item 3 da pauta, o Presidente Sr. Gilmar Ogawa, falou sobre a agenda prevista para o período 11 a 13/05/2023 para a realização do III Encontro dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Oeste (Cuiabá-Mato Grosso), o Presidente informou que todos os membros titulares serão consultados quanto à disponibilidade de participação e em havendo impossibilidade dos titulares, os representantes suplentes serão consultados oportunamente. Além disso, os custos para participação dos eventos serão analisados para viabilizar as participações dos conselheiros, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 51 do regimento interno. O Presidente Sr. Gilmar Ogawa solicitou que os membros do Conselpa avaliem sobre a disponibilidade de participação no Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do setor elétrico que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27/10/2023 em São Luiz do Maranhão.

Em cumprimento ao item 4 da pauta, o Sr. Iuri, responsável pela Regulação da Enel SP, iniciou a apresentação esclarecendo que foi enviada a carta com as perguntas e respostas aos questionamentos enviados pelo Conselpa e que, posteriormente, será disponibilizada a todos os conselheiros. Na sequência, iniciou sua apresentação sobre a visão geral do processo de revisão tarifária informando que foi realizada reunião pública da Diretoria da ANEEL no dia 28/03/2023 e aberta a Consulta Pública – CP que tem o período de contribuições em 30/03/2023, encerrando-se no dia 15/05/2023. De acordo com o cronograma, esclareceu que no dia 11/05/2023 ocorrerá a Sessão Presencial da Audiência Pública. Em 27/05/2023 está prevista a Reunião Pública Diretoria da ANEEL e homologação das tarifas para que a partir de 04/07/2023 ocorra a aplicação do reajuste tarifário pela Enel SP. O Sr. Iuri, esclareceu que a Revisão Tarifária Periódica acontece em intervalos regulares de 4 anos na Enel SP, razão pela qual, está sendo realizada em 2023. A perspectiva é de que tenha a redução de 1% na revisão no ano vigente, sendo o menor efeito médio dentre todos os processos tarifários 2023. Em complemento, foi realizada a retrospectiva dos anos anteriores e efeitos da crise econômica, baixos níveis nos reservatórios e pandemia por COVID-19. O Sr. Iuri explanou sobre o histórico de ações e efeito médio, bem como receita por classe tarifária,

evolução e ranking das tarifas B1 Residencial, investimentos da distribuidora no ciclo de 2019-2023 e o maior da distribuidora. Trouxe informações a respeito da evolução do desempenho DEC e FEC e novas definições das metas regulatórias 2023-2027. O Presidente Sr. Gilmar Ogawa, agradeceu pela apresentação e solicitou que, para o período de investimentos, seja avaliada a possibilidade de informar por faixa anual quais foram os investimentos feitos na rede pela distribuidora. O Sr. Ruy Bottesi, solicitou a projeção de quanto será a tarifa do grupo A. Em resposta, o Sr. Iuri informou que disponibilizará a planilha que contempla o percentual de redução na tarifa de todas as classes de consumo para que seja enviada a todos os membros do Conselho e o impacto da redução do ICMS como solicitado pelo conselheiro Sr. Jorge Badra.

Em cumprimento ao item 5 da pauta, o Sr. Adilson, responsável de Tributos Indiretos da Enel, prestou os esclarecimentos sobre a consulta realizada pelo Conselpa relacionada à ADIN nº 7195 e decisão do STF sobre cobrança de ICMS na TUSD e procedimentos da Enel SP para o lançamento dos valores para cada Classe de Consumo em suas contas de energia elétrica. Após a edição da Lei Complementar nº 194/2022, o Estado de São Paulo editou o Comunicado S/Nº no dia 27 de junho de 2022, limitando a alíquota do ICMS sobre operações com energia elétrica a 18%. A Enel ressalta que atuou com rapidez para a implementação, aplicando a referida limitação da alíquota em julho de 2022. Além disso, a distribuidora formalizou consulta ao Estado de São Paulo para esclarecimento dos procedimentos acerca da aplicação a Lei Complementar nº 194/2022, especificamente quanto à exclusão do ICMS sobre TUSD/TUST e encargos setoriais e, no momento, aguarda resposta. Para implementar todas as mudanças na tributação do ICMS previstas na LC 194/22, a Enel depende de esclarecimentos adicionais e reforça que está empenhando todos os esforços para a sua rápida execução, de modo que segue acompanhando as definições dos órgãos responsáveis, principalmente do Estado de São Paulo. Ademais, no dia 10.02.2023, foi publicada decisão monocrática liminar do Ministro Luiz Fux, proferida na Medida Cautelar na ADI nº 7.195, que suspende expressamente os efeitos do artigo 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 87/96, com redação dada pela referida Lei Complementar nº 194/2022, o qual trata especificamente da exclusão do ICMS sobre TUSD/TUST e encargos setoriais. A referida decisão foi confirmada pelo Plenário do STF no mês de março. Neste sentido, a Enel aguarda resposta à consulta apresentada ao Estado de São Paulo, bem como vem acompanhando as decisões do STF acerca da mencionada Lei Complementar nº 194/2022.

Em cumprimento ao item 6 da pauta, o Sr. Wheslei, Engenheiro da distribuidora, realizou detalhadamente a apresentação do PDD - Plano de Desenvolvimento da Distribuição da Enel SP, em atendimento ao item XVI do Artigo 19 da Resolução Normativa ANEEL nº. 963/2021 no dia 31/03/2023. O banco de dados foi disponibilizado aos membros do Conselpa contendo os arquivos de investimentos por nível, investimento em obras, demanda por faixa de tensão. Em complemento, o material apresentado pelo Sr. Wheslei, será disponibilizado por e-mail para envio aos conselheiros.

Na sequência, em cumprimento ao item 7 da pauta, o Sr. Caíque, responsável por P&D do Grupo Enel no segmento de distribuição, iniciou sua apresentação prestando esclarecimentos sobre a demanda solicitada pelo Conselpa para disponibilização de material referente ao portfólio de projetos e que o conteúdo está sendo preparado e, em breve, será disponibilizado as páginas resumos, escopos, objetivos, bem como os prazos e investimentos. Em continuidade à apresentação, o Sr. Antonio, apresentou a página resumo com esclarecimentos do Projeto de P&D em contratação: *"QEd – Quantum device para digitalização de redes no Brasil"*, tendo como desafio a digitalização e a automação avançada das infraestruturas das distribuidoras brasileiras que precisam de tecnologias específicas capazes de operar externos com confiabilidade e robustez. O projeto tem como resultado esperado a substituição de equipamentos que compõe a solução de concentrador de dados de medição inteligente, medição de balanço energético e comunicação, por uma única solução que contemple as necessidades de equipamentos aéreos na estação transformadora. O Sr. Ruy Bottesi comentou a respeito do intercâmbio nacional e internacional que é previsto pela Agência Nacional de Energia Elétrica, sendo respondido pelos Srs. Sérgio e Caíque de que certamente esse recurso pode ser utilizado para aprimoramento da tecnologia brasileira, não somente da etapa de desenvolvimento, mas na fase final do projeto em apresentações em congressos e simpósios internacionais. Por



fim, foi informado que o material apresentado será disponibilizado por e-mail para envio aos Conselheiros. O Sr. Gilmar Ogawa agradeceu a apresentação e deu continuidade à pauta do dia.

Na sequência, o Sr. Jorge Badra falou a respeito da sugestão de criar-se quadrantes formados por equipes para atendimentos emergenciais de acordo com as regiões afetadas pelas quedas de árvores e layout da fatura de energia elétrica. O Sr. Ruy Bottesi endossou o pedido do conselheiro. Em resposta, a Ouvidora e secretária executiva, Sra. Carla Santos, falou que houve alinhamento para no Conselho de que o tema seria tratado de forma isolada, com o pedido de cronograma do que será trabalhado para envolvimento de demais áreas de negócio da distribuidora. Em relação ao mencionado sobre o layout da fatura de energia, a Sra. Carla informou que solicitará a participação dos responsáveis pelo novo layout em reunião do Conselipa para prestar esclarecimentos e avaliar as oportunidades de melhoria em conformidade com a regulação.

O Presidente do CONSELPA, Sr. Gilmar, agradeceu a participação de todos, e por não haver mais manifestações dos presentes, encerrou a reunião.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

Gilmar Ogawa
Presidente do CONSELPA

Michele Agnes de Oliveira Lima
Secretária Executiva